

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2018.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a realizar doação de lote, na Chã do Esconso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de 01 (um) lote localizado na Rua Dois, Loteamento Francisco Noberto, as margens da PE 62, Chã do Esconso, medindo 08 (oito) metros de frente, 08 (oito) metros de fundo, e 14 (quatorze) metros dos lados direito e esquerdo, a ser doado a Paróquia Nossa Senhora das Dores da Cidade do Condado, inscrita no CNPJ nº 10.544.203/0016-89, com a finalidade de construção de uma capela para a comunidade católica do Loteamento Francisco Noberto.

Art. 2º - A doação se efetivará com a entrega do título de posse ao beneficiário, sendo proibida a alienação, doação e transferência a qualquer título do referido imóvel.

Art. 3º - O contemplado com a doação, terá o prazo de 2 (dois) anos a contar do recebimento do título de posse, para que inicie a construção, do contrário, o referido imóvel será revertido ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município da Aliança,
no Estado de Pernambuco, em 11 de abril de 2018


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO DA ALIANÇA